



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Diretoria de Educação Aberta

Coordenação do Curso de Pedagogia EAD

OFÍCIO Nº 9/2025/CCPEDEAD/DEAD

Diamantina, 02 de abril de 2025.

À Sua Senhoria, o Senhor

Prof. Marcus Alcantara

DIRETORIA DE ENSINO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Retificação do Projeto Pedagógico de Curso Pedagogia - EAD

Prezado Senhor,

Encaminho-lhe a retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, da Diretoria de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM) para análise das retificações realizadas.

A motivação desta solicitação é viabilizar o aproveitamento de créditos do PIBID nas disciplinas de Estágio Supervisionado devido à atualização da normatização - Portaria CAPES nº 90 de 25 de março de 2024 - *Dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID e a Resolução CONSEPE/UFVJM N° 21, de 25 de julho de 2014. Altera a Resolução N° 02 – CONSEPE, de 26 de fevereiro de 2010 que estabelece as normas de Estágio dos Discentes dos cursos de Graduação da UFVJM.*

Atenciosamente,

Simone Grace de Paula

Coordenadora do Curso de Pedagogia - EAD

PORTARIA/DEAD N° 21/DEAD/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grace De Paula, Servidor (a)**, em 02/04/2025, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1721236** e o
código CRC **BAA65948**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.056101/2025-02

SEI nº 1721236

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 6/2025/COUNLICEAD/DEAD

Processo nº 23086.016266/2025-33

Interessado: Coordenação do Curso de Pedagogia EAD

O professor **Everton Luiz de Paula** no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela portaria 44/DEAD/2024, de 27 de Novembro de 2024 (1608650) na qualidade de presidente do Colegiado Único das Licenciaturas da DEAD, aprova *ad referendum*, a pedido da coordenação de curso de licenciatura em Pedagogia EaD, a alteração no PPC do Curso de Licenciatura em Pedagogia, EaD - Retificação - para viabilizar o aproveitamento de créditos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID - nas disciplinas de Estágio Supervisionado. O texto constante no PPC será: *Considerando a necessidade de integrar as atividades de iniciação à docência aos currículos dos cursos de licenciatura, as atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) poderão ser reconhecidas para aproveitamento de créditos no Estágio Curricular Supervisionado (ECS), respeitadas as normas internas da UFVJM, as diretrizes do programa e demais legislações de estágio. O aproveitamento de créditos será realizado desde que cumpridos os seguintes requisitos: matrícula regular na unidade curricular de estágio conforme a estrutura curricular do curso; elaboração de um plano de atividades previamente aprovado pelo Colegiado do Curso; celebração do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da legislação vigente; e acompanhamento pedagógico articulado entre o coordenador de área do PIBID e o orientador de estágio responsável. Normas complementares e critérios específicos para esse aproveitamento poderão ser elaborados pelo Colegiado de Curso.*

Diamantina, 02 de abril de 2025.

Prof. Everton Luiz de Paula

Presidente do Colegiado Único das Licenciaturas - DEAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Everton Luiz de Paula, Servidor (a)**, em 02/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1722556** e o código CRC **3D8C44E2**.



**Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Educação Aberta
Coordenação do Curso de Pedagogia EAD**

NOTA DE RETIFICAÇÃO PPC - ALTERAÇÃO TEXTUAL

(Inserir motivação do ato, conforme Ofício de encaminhamento)

As alterações serão acrescidas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em xxxxxxxx, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/20xx, conforme Anexo I.

Anexo I

Projeto Pedagógico de Curso

Proposta de alteração

Onde se lê...

Estágio Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) para o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade Educação a Distância, parte integrante da formação de profissionais da Educação Básica, em nível superior, é a participação do aluno em situações concretas da realidade educacional, procurando articular o conhecimento adquirido ao longo do curso abrindo a prática educacional. Poderá haver a aplicação de materiais produzidos e selecionados nas atividades desenvolvidas na instrumentação para o ensino e/ou gestão.

O ECS deverá ser desenvolvido em cinco unidades curriculares subsequentes: Estágio Supervisionado na Educação Infantil I, Estágio Supervisionado na Educação Infantil II, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, para as quais são estabelecidos pré-requisitos.

Pré-requisitos para Estágio Supervisionado na Educação Infantil I: Psicologia da Educação I, Concepções e Orientações Didáticas da Educação Infantil.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado na Educação Infantil II: Estágio Supervisionado na Educação Infantil I, Psicologia da Educação II, Planejamento Curricular e Avaliação.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I: Princípios e Métodos das Ciências Naturais I, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Alfabetização e Letramento.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II: Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I, Princípios e Metodologia do Ensino

da Matemática I, Metodologia do Ensino da História e ou/ Geografia.
Pré-requisito para Estágio em Gestão Escolar: Gestão e Organização do trabalho Pedagógico, Estrutura e Funcionamento da Educação.

O Estágio Supervisionado totaliza uma carga horária de 405 horas que poderão ser distribuídas nas seguintes modalidades:

- I Observação: caracterização do contexto escolar e do cotidiano da sala de aula.
- II Regência de classe: pressupõe a iniciação profissional como um saber que busca orientar-se por teorias de ensino e aprendizagem para responder às demandas colocadas pela prática pedagógica à qual se dirige.
- III Acompanhamento e intervenção de ações relacionadas a gestão no espaço escolar, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Regional de Ensino.

A realização do estágio se dará prioritariamente nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública, conveniadas com a UFVJM, a partir do quarto período do curso, sob a orientação do Professor Supervisor (professor da escola campo de estágio), do Professor Orientador (professor da UFVJM responsável pela disciplina) e do Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, obedecendo as normas internas da UFVJM sobre o estágio curricular. O estágio curricular será objeto de um relatório e/ou portfólio para cada etapa do de estágio, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Gestão Escolar.

Os estudantes portadores de diploma de licenciatura em efetivo exercício regular da atividade docente na Educação Básica poderão ter o seu estágio curricular supervisionado reduzido, no máximo, até 100 horas da carga horária total, conforme Resolução CNE/CP nº 02, de 2015 do Conselho Nacional de Educação, conforme consta na supracitada Resolução em seu Art. 15 que menciona: “os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.”

Leia-se...

Estágio Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) para o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade Educação a Distância, parte integrante da formação de profissionais da Educação Básica, em nível superior, é a participação do aluno em situações concretas da realidade educacional, procurando articular o conhecimento adquirido ao longo do curso ab prática educacional. Poderá haver a aplicação de materiais produzidos e selecionados nas atividades desenvolvidas na instrumentação para o ensino e/ou gestão.

O ECS deverá ser desenvolvido em cinco unidades curriculares subsequentes: Estágio Supervisionado na Educação Infantil I, Estágio Supervisionado na Educação Infantil II, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, para as quais são estabelecidos pré-requisitos.

Pré-requisitos para Estágio Supervisionado na Educação Infantil I: Psicologia da Educação I, Concepções e Orientações Didáticas da Educação Infantil.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado na Educação Infantil II: Estágio Supervisionado na Educação Infantil I, Psicologia da Educação II, Planejamento Currículo e Avaliação.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I: Princípios e Métodos das Ciências Naturais I, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Alfabetização e Letramento.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II: Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I, Princípios e Metodologia do Ensino da Matemática I, Metodologia do Ensino da História e ou/ Geografia.

Pré-requisito para Estágio em Gestão Escolar: Gestão e Organização do trabalho Pedagógico, Estrutura e Funcionamento da Educação.

O Estágio Supervisionado totaliza uma carga horária de 405 horas que poderão ser distribuídas nas seguintes modalidades:

I Observação: caracterização do contexto escolar e do cotidiano da sala de aula.

II Regência de classe: pressupõe a iniciação profissional como um saber que busca orientar-se por teorias de ensino e aprendizagem para responder às demandas colocadas pela prática pedagógica à qual se dirige.

III Acompanhamento e intervenção de ações relacionadas a gestão no espaço escolar, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Regional de Ensino.

A realização do estágio se dará prioritariamente nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública, conveniadas com a UFVJM, a partir do quarto período do curso, sob a orientação do Professor Supervisor (professor da escola campo de estágio), do Professor Orientador (professor da UFVJM responsável pela disciplina) e do Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, obedecendo as normas internas da UFVJM sobre o estágio curricular. O estágio curricular será objeto de um relatório e/ou portfólio para cada etapa do de estágio, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Gestão Escolar.

Os estudantes portadores de diploma de licenciatura em efetivo exercício regular da atividade docente na Educação Básica poderão ter o seu estágio curricular supervisionado reduzido, no máximo, até 100 horas da carga horária total, conforme Resolução CNE/CP nº 02, de 2015 do Conselho Nacional de Educação, conforme consta na supracitada Resolução em seu Art. 15 que menciona: “os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.”

Considerando a necessidade de integrar as atividades de iniciação à docência aos currículos dos cursos de licenciatura, as atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) poderão ser reconhecidas para aproveitamento de créditos no Estágio Curricular Supervisionado (ECS), respeitadas as normas internas da UFVJM, as diretrizes do programa e demais legislações de estágio. O aproveitamento de créditos será realizado desde que cumpridos os seguintes requisitos: matrícula regular na unidade curricular de estágio conforme a estrutura curricular do curso; elaboração de um plano de atividades previamente aprovado pelo Colegiado do Curso; celebração do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da

legislação vigente; e acompanhamento pedagógico articulado entre o coordenador de área do PIBID e o orientador de estágio responsável. Normas complementares e critérios específicos para esse aproveitamento poderão ser elaborados pelo Colegiado de Curso.

Acrecenta-se (caso seja apenas inserção textual)

Considerando a necessidade de integrar as atividades de iniciação à docência aos currículos dos cursos de licenciatura, as atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) poderão ser reconhecidas para aproveitamento de créditos no Estágio Curricular Supervisionado (ECS), respeitadas as normas internas da UFVJM, as diretrizes do programa e demais legislações de estágio. O aproveitamento de créditos será realizado desde que cumpridos os seguintes requisitos: matrícula regular na unidade curricular de estágio conforme a estrutura curricular do curso; elaboração de um plano de atividades previamente aprovado pelo Colegiado do Curso; celebração do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da legislação vigente; e acompanhamento pedagógico articulado entre o coordenador de área do PIBID e o orientador de estágio responsável. Normas complementares e critérios específicos para esse aproveitamento poderão ser elaborados pelo Colegiado de Curso.

...

Após discussão no Núcleo Docente Estruturante (NDE), em 31/03/2025 e aprovação Ad Referendum pelo Presidente do Colegiado Único das Licenciaturas. Será referendado na próxima reunião que ocorrerá em 08/04/2025.

Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia - EaD



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grace De Paula, Servidor (a)**, em 02/04/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1722803** e o
código CRC **517CF14E**.

Referência: Processo nº 23086.056101/2025-02

SEI nº 1722803

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 109/2025/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.056101/2025-02

Interessado: Divisão de Apoio Pedagógico

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo e com vistas às solicitações contidas no Ofício nº 9/2025/CCPEDEAD/DEAD (1721236), encaminha solicitação da Coordenação do Curso de Pedagogia - EAD para análise e providências da Divisão de Apoio Pedagógico.

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA

Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor (a)**, em 03/04/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1723359** e o código CRC **5F387D86**.

Referência: Processo nº 23086.056101/2025-02

SEI nº 1723359



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Apoio Pedagógico

OFÍCIO Nº 15/2025/DAP/DEN/PROGRAD

Diamantina, 04 de abrilde 2025.

Ao Senhor.

Prof. Dr. Marcus Alessandro de Alcântara

DIRETOR DE ENSINO - DEN - PROGRAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia – Educação a Distância.

Senhor Diretor,

Encaminhamos o processo SEI n. 23086.056101/2025-02, após a análise dos documentos apensados.

Destacamos os seguintes documentos:

1- Doc. SEI! n.1721236 - Ofício 9 Alteração Tetual do PPC - Retificação do PPC;

2- Doc. SEI! n. 1722803 - Graduação - Pedagógico: Alteração Textual no PPC Alteração Textual PPC Pedagogia EaD Estágio/PIBID

3- Doc. SEI! n. 1722794 - Projeto PPC Curso de Matemática - Retificação.

O processo está em conformidade com as normas regulamentares da UFVJM e com a decisão resultante da reunião entre os Coordenadores do PIBID, a Diretoria de Ensino, os Coordenadores dos Cursos de Licenciatura, os Analistas da Divisão de Apoio Pedagógico e da Divisão de Assuntos Acadêmicos. Assim, a Minuta de Resolução (Doc. SEI! n. 1724453) foi inserida nos autos e, após apreciação, o processo seguirá para aprovação no Conselho de Graduação (CONGRAD) e, posteriormente, para o CONSEPE.

Respeitosamente,

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Servidor (a)**, em 04/04/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724449** e o código CRC **0C145C10**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.056101/2025-02

SEI nº 1724449

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova alteração de **Retificação** no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Pedagogia - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância - DEaD da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, aprovado por meio da Resolução CONSEPE n. 48 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração (**retificação**) no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em em Pedagogia - Licenciatura da Diretoria de Educação a Distância.

Art. 2º A Nota de Alteração do Projeto Pedagógico do Curso encontra-se anexa a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo CONSEPE.

Heron Laiber Bonadiman

Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Servidor (a)**, em 04/04/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724453** e o código CRC **3D71465B**.

ANEXO NOTA DE RETIFICAÇÃO

As alterações serão acrescidas ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em xxxxxxxx, aprovado pela Resolução CONSEPE nº XX, de xx/xx/20xx, conforme Anexo I.

Projeto Pedagógico de Curso

Proposta de alteração

Onde se lê...

Estágio Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) para o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade Educação a Distância, parte integrante da formação de profissionais da Educação Básica, em nível superior, é a participação do aluno em situações concretas da realidade educacional, procurando articular o conhecimento adquirido ao longo do curso abrindo a prática educacional. Poderá haver a aplicação de materiais produzidos e selecionados nas atividades desenvolvidas na instrumentação para o ensino e/ou gestão.

O ECS deverá ser desenvolvido em cinco unidades curriculares subsequentes: Estágio Supervisionado na Educação Infantil I, Estágio Supervisionado na Educação Infantil II, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, para as quais são estabelecidos pré-requisitos.

Pré-requisitos para Estágio Supervisionado na Educação Infantil I: Psicologia da Educação I, Concepções e Orientações Didáticas da Educação Infantil.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado na Educação Infantil II: Estágio Supervisionado na Educação Infantil I, Psicologia da Educação II, Planejamento Curricular e Avaliação.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I: Princípios e Métodos das Ciências Naturais I, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Alfabetização e Letramento.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II: Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I, Princípios e Metodologia do Ensino da Matemática I, Metodologia do Ensino da História e ou/ Geografia.

Pré-requisito para Estágio em Gestão Escolar: Gestão e Organização do trabalho Pedagógico, Estrutura e Funcionamento da Educação.

O Estágio Supervisionado totaliza uma carga horária de 405 horas que poderão ser distribuídas nas seguintes modalidades:

I Observação: caracterização do contexto escolar e do cotidiano da sala de aula.
II Regência de classe: pressupõe a iniciação profissional como um saber que

busca orientar-se por teorias de ensino e aprendizagem para responder às demandas colocadas pela prática pedagógica à qual se dirige.

III Acompanhamento e intervenção de ações relacionadas a gestão no espaço escolar, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Regional de Ensino.

A realização do estágio se dará prioritariamente nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública, conveniadas com a UFVJM, a partir do quarto período do curso, sob a orientação do Professor Supervisor (professor da escola campo de estágio), do Professor Orientador (professor da UFVJM responsável pela disciplina) e do Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, obedecendo as normas internas da UFVJM sobre o estágio curricular. O estágio curricular será objeto de um relatório e/ou portfólio para cada etapa do de estágio, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Gestão Escolar.

Os estudantes portadores de diploma de licenciatura em efetivo exercício regular da atividade docente na Educação Básica poderão ter o seu estágio curricular supervisionado reduzido, no máximo, até 100 horas da carga horária total, conforme Resolução CNE/CP nº 02, de 2015 do Conselho Nacional de Educação, conforme consta na supracitada Resolução em seu Art. 15 que menciona: “os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.”

Leia-se...

Estágio Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) para o Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade Educação a Distância, parte integrante da formação de profissionais da Educação Básica, em nível superior, é a participação do aluno em situações concretas da realidade educacional, procurando articular o conhecimento adquirido ao longo do curso abrindo a prática educacional. Poderá haver a aplicação de materiais produzidos e selecionados nas atividades desenvolvidas na instrumentação para o ensino e/ou gestão.

O ECS deverá ser desenvolvido em cinco unidades curriculares subsequentes: Estágio Supervisionado na Educação Infantil I, Estágio Supervisionado na Educação Infantil II, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I, Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, para as quais são estabelecidos pré-requisitos.

Item 10.5, pág 82

Pré-requisitos para Estágio Supervisionado na Educação Infantil I: Psicologia da Educação I, Concepções e Orientações Didáticas da Educação Infantil.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado na Educação Infantil II: Estágio Supervisionado na Educação Infantil I, Psicologia da Educação II, Planejamento Curricular e Avaliação.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental I: Princípios e Métodos das Ciências Naturais I, Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Alfabetização e Letramento.

Pré-requisito para Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental II: Estágio

Supervisionado do Ensino Fundamental I, Princípios e Metodologia do Ensino da Matemática I, Metodologia do Ensino da História e ou/ Geografia.

Pré-requisito para Estágio em Gestão Escolar: Gestão e Organização do trabalho Pedagógico, Estrutura e Funcionamento da Educação.

O Estágio Supervisionado totaliza uma carga horária de 405 horas que poderão ser distribuídas nas seguintes modalidades:

I Observação: caracterização do contexto escolar e do cotidiano da sala de aula.

II Regência de classe: pressupõe a iniciação profissional como um saber que busca orientar-se por teorias de ensino e aprendizagem para responder às demandas colocadas pela prática pedagógica à qual se dirige.

III Acompanhamento e intervenção de ações relacionadas a gestão no espaço escolar, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Regional de Ensino.

A realização do estágio se dará prioritariamente nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública, conveniadas com a UFVJM, a partir do quarto período do curso, sob a orientação do Professor Supervisor (professor da escola campo de estágio), do Professor Orientador (professor da UFVJM responsável pela disciplina) e do Coordenador de Estágio do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância, obedecendo as normas internas da UFVJM sobre o estágio curricular. O estágio curricular será objeto de um relatório e/ou portfólio para cada etapa do de estágio, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Gestão Escolar.

Os estudantes portadores de diploma de licenciatura em efetivo exercício regular da atividade docente na Educação Básica poderão ter o seu estágio curricular supervisionado reduzido, no máximo, até 100 horas da carga horária total, conforme Resolução CNE/CP nº 02, de 2015 do Conselho Nacional de Educação, conforme consta na supracitada Resolução em seu Art. 15 que menciona: “os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.”

Considerando a necessidade de integrar as atividades de iniciação à docência aos currículos dos cursos de licenciatura, as atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) poderão ser reconhecidas para aproveitamento de créditos no Estágio Curricular Supervisionado (ECS), respeitadas as normas internas da UFVJM, as diretrizes do programa e demais legislações de estágio. O aproveitamento de créditos será realizado desde que cumpridos os seguintes requisitos: matrícula regular na unidade curricular de estágio conforme a estrutura curricular do curso; elaboração de um plano de atividades previamente aprovado pelo Colegiado do Curso; celebração do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da legislação vigente; e acompanhamento pedagógico articulado entre o coordenador de área do PIBID e o orientador de estágio responsável. Normas complementares e critérios específicos para esse aproveitamento poderão ser elaborados pelo Colegiado de Curso.

Acrecenta-se (caso seja apenas inserção textual)

Considerando a necessidade de integrar as atividades de iniciação à docência aos currículos dos cursos de licenciatura, as atividades desenvolvidas pelos bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) poderão ser reconhecidas para aproveitamento de créditos no Estágio Curricular Supervisionado (ECS), respeitadas as normas internas da UFVJM, as diretrizes do programa e demais legislações de estágio. O aproveitamento de créditos será realizado desde que cumpridos os seguintes requisitos: matrícula regular na unidade curricular de estágio conforme a estrutura curricular do curso; elaboração de um plano de atividades previamente aprovado pelo Colegiado do Curso; celebração do Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da legislação vigente; e acompanhamento pedagógico articulado entre o coordenador de área do PIBID e o orientador de estágio responsável. Normas complementares e critérios específicos para esse aproveitamento poderão ser elaborados pelo Colegiado de Curso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 113/2025/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.056101/2025-02

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe e, considerando o Doc. SEI! n. 1721236 - Ofício nº 9/2025/CCPEDEAD/DEAD e Doc. SEI! n. 1724449 - OFÍCIO Nº 15/2025/DAP/DEN/PROGRAD, resolve:

Encaminhar retificação do Projeto Pedagógico de interesse do Curso de Pedagogia – Educação a Distância à Pró-Reitoria de Graduação para análise e posterior envio ao CONGRAD para homologação.

Atenciosamente,

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA
Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor (a)**, em 07/04/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726566** e o código CRC **1334E73F**.

Referência: Processo nº 23086.056101/2025-02

SEI nº 1726566

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 41/2025/PROGRAD

Processo nº 23086.056101/2025-02

Interessado: Diretoria de Ensino, Divisão de Apoio Pedagógico

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o presente processo para apreciação do CONGRAD.

Douglas Sathler dos Reis

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 16/04/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1737118** e o código CRC **9F4855C3**.

Referência: Processo nº 23086.056101/2025-02

SEI nº 1737118

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO N° 16/2025/CONGRAD/PROGRAD

Processo nº 23086.056101/2025-02

Interessado: Diretoria de Ensino, Divisão de Apoio Pedagógico

Ao Consepe

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na qualidade de Presidente do Conselho de Graduação, faz saber que o Congrad, em sua 158^a reunião, realizada no dia seis de maio de 2025, aprovou a proposta de **Retificação do PPC do Curso de Pedagogia - Ead**, conforme solicitado neste processo, e o encaminha ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para apreciação.

DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Presidente do Congrad
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 06/05/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1752630** e o código CRC **90D55087**.

Referência: Processo nº 23086.056101/2025-02

SEI nº 1752630